LEI MUNICIPAL Nº 687
De, 20 de novembro de 2002

" AUTORIZA A PREFEITURA A SETIPAR E TROCAR OS TÍTULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELSO LOPES DE CARVALHO*, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a setipar e promover a troca dos títulos da dívida agrária junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme relação em anexo.*

Art. 2º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 20 de novembro de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA

SÉRIE	*DECRETO*	*DATA*	*Títulos*
F - 2858	87499	23/08/82	03
F - 015660	84652	23/04/80	50
F - 15661	84652	23/04/80	50
F - 15552	84652	23/04/80	10
F - 50424	95907	08/04/88	06
D - 39625	87409	16/07/82	03
D - 40725	87409	16/07/82	03
D - 40668	87409	16/07/82	04
D - 56056	82754	29/11/78	25
D - 39836	87409	16/07/82	03
D - 40724	87409	16/07/82	03
D - 40666	87409	16/07/82	04
D - 34426	87499	23/08/82	03
D - 34431	87499	23/08/82	03
D - 34425	87499	23/08/82	03
D - 39699	87409	16/07/82	01
D - 40667	87409	16/07/82	04
D - 39837	87409	16/07/82	03
D - 39624	87409	16/07/82	01